

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO Nº 036/2025
PREGÃO Nº 010/2025

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP conforme previsto na Lei n.º 14.133/21, constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica e embasar o termo de referência.

Assim, o ETP tem como objetivo principal estudar detalhadamente a necessidade da contratação e identificar no mercado a melhor solução para suprir a necessidade, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Isto posto, o presente instrumento, trata-se de Estudo Técnico Preliminar que visa verificar a viabilidade para o processo **Contratação de empresa para prestação de serviço de refrigeração, objetivando atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Caroebe – RR.**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente documento tem por objetivo a análise da melhor solução para **prestação de serviço de refrigeração**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caroebe-RR, garantindo ambientes climatizados com condições adequadas para os servidores e usuários do SUS municipal.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

O objeto da contratação **está previsto no PCA 2025**, com grau de prioridade alta, e a data limite para contratação é **30/04/2025**.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

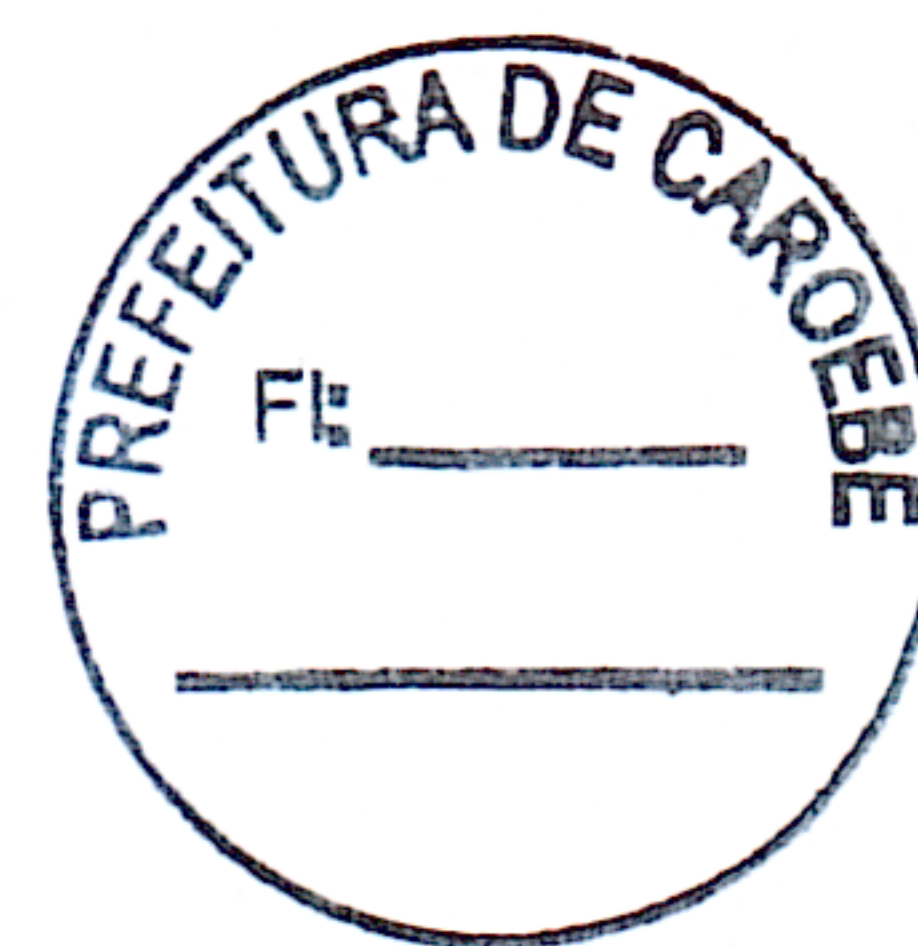
A realização de um procedimento licitatório se justifica pela necessidade em proporcionar um ambiente climatizado com condições adequadas para os servidores e usuários das repartições públicas de toda a Rede Municipal de Saúde de Caroebe, cujo propósito é suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Caroebe-RR.

O serviço é fundamental para melhorar o conforto térmico e a qualidade do ar, preservando a saúde das pessoas que circulam no ambiente. Prevenir problemas futuros com os equipamentos, garantindo seu perfeito funcionamento podendo evitar gastos públicos desnecessários.

Tais equipamentos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades dos órgãos, uma vez que proporciona o bem-estar, saúde e conforto térmico aos servidores e usuários dos estabelecimentos. Desta forma é muito importante à conservação dos equipamentos de condicionamento e distribuição do ar, visto que a má qualidade da climatização podem causar graves problemas de saúde e prejuízos incalculáveis.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Portanto, tal contratação está diretamente relacionada com a Política Institucional da Prefeitura Municipal Caroebe-RR de garantir o conforto e bem estar dos trabalhadores da saúde e usuários do SUS municipal, assegurando que imprevistos não comprometam a realização das atividades da Prefeitura.

As quantidades foram estimadas com base no levantamento feito pela Secretaria Municipal de Saúde e também, considerando-se ainda, as informações de consumos anteriores para a média a ser utilizada, uma vez que a Administração Pública contrata na medida de suas necessidades.

Nestes termos, o PREGÃO PRESENCIAL é considerado a alternativa mais viável e econômica, pois tem por finalidade garantir pelo período de 12 (doze) meses a continuação do serviço prestado, sendo necessários para assegurar o atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Para tanto foi realizada uma ampla pesquisa de mercado seguindo as recomendações estabelecidas no artigo 23 da Lei 14.133/21.

Diante do exposto, concluímos que a contratação do objeto, ora em tela, é imprescindível para darmos continuidade nas atribuições inerentes à administração pública para que ocorra o bom funcionamento dos serviços essenciais ao desenvolvimento desta gestão, que continuará trazendo benefícios diretos e indiretos aos servidores e à população Caroebense sendo possível estabelecer o padrão que se pretende de forma objetiva por meio das especificações usualmente empregadas por fornecedores do ramo.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

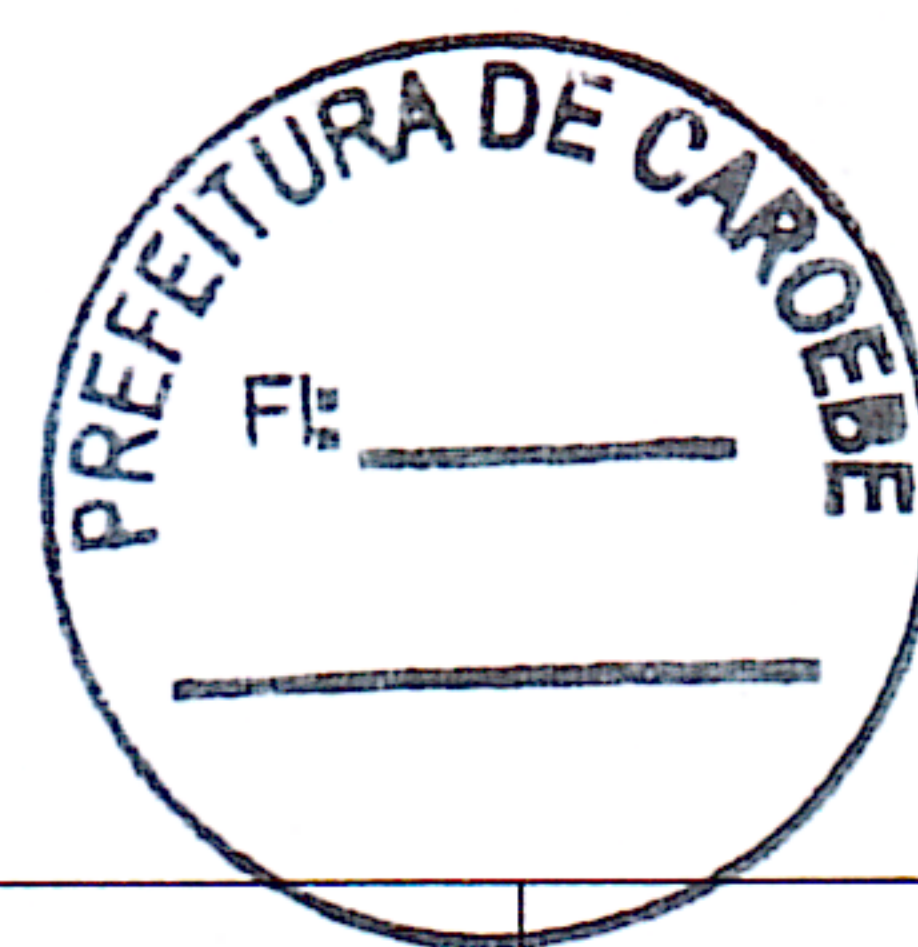
As quantidades informadas neste Estudo Técnico serão suficientes para atender as necessidades do município, pelo período de 12 (doze) meses, tomando como parâmetro básico a média aritmética simples dos consumos das contratações de anos anteriores.

Tabela de quantitativo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Carga de gás de Ar Condicionado Split de 18.000 BTUS.	Und	70	R\$ 406,67	R\$ 28.466,90
02	Carga de Gás de Ar Condicionado Split de 36.000 BTUS.	Und	20	R\$ 636,67	R\$ 12.733,40
03	Carga de Gás de Ar Condicionado Split de 9.000 a 12.000 BTUS.	Und	70	R\$ 346,67	R\$ 24.266,90
04	Dreno de saída de água central	Und	50	R\$ 66,67	R\$ 3.333,50
05	Instalação de Ar Condicionado Split de 12.000 BTUS	Und	50	R\$ 320,00	R\$ 16.000,00
06	Instalação de Ar	Und	50	R\$ 510,00	R\$ 25.500,00



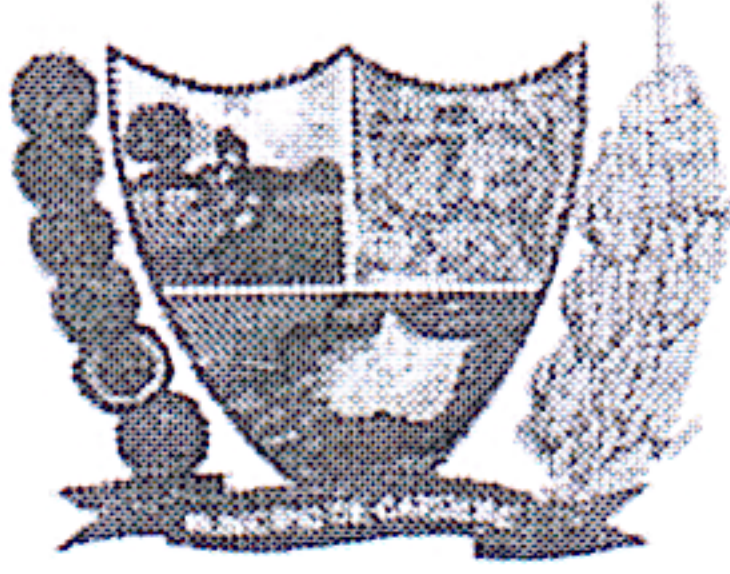
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	Condicionado Split de 18.000 BTUS.						
07	Instalação de Ar Condicionado Split de 36.000 BTUS.		Und	30	R\$ 666,67	R\$ 20.000,10	
08	Limpeza de Ar Condicionado Split de 12.000 BTUS.		Und	140	R\$ 233,33	R\$ 32.666,20	
09	Limpeza de Ar Condicionado Split de 10.000 BTUS.		Und	120	R\$ 233,33	R\$ 27.999,60	
10	Limpeza de Ar Condicionado Split de 36.000 BTUS.		Und	25	R\$ 426,67	R\$ 10.666,75	
11	Limpeza de Ar Condicionado Split de 9.000 BTUS.		Und	70	R\$ 193,33	R\$ 13.533,10	
12	Ponteira para central $\frac{1}{2}$ $\frac{1}{4}$ $\frac{3}{8}$ $\frac{5}{16}$.		Und	50	R\$ 58,33	R\$ 2.916,50	
13	Porca para central $\frac{1}{2}$ $\frac{1}{4}$ $\frac{3}{8}$ $\frac{5}{16}$.		Und	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00	
14	Substituição e fornecimento da placa universal de Ar Condicionado Split de 9.000 a 60.000 BTUS.		Und	30	R\$ 420	R\$ 12.600,00	
15	Substituição e fornecimento de capacitadores da parte condensadora		Und	60	R\$ 260,00	R\$ 15.600,00	
16	Substituição e fornecimento de capacitadores da parte evaporadora.		Und	60	R\$ 240,00	R\$ 14.400,00	
17	Substituição e fornecimento de compressor de Ar Condicionado Split de 36.000 BTUS,		Und	8	R\$ 1.606,67	R\$ 12.853,36	
18	Substituição e fornecimento de compressor de Ar Condicionado Split de 9.000 a 12.000 BTUS.		Und	15	R\$ 1.442,33	R\$ 21.649,95	
19	Substituição e fornecimento de compressor de Ar Condicionado Split de 18.000 BTUS.		Und	15	R\$ 1.333,33	R\$ 19.999,95	
20	Substituição e fornecimento do ventilador da parte condensadora.		Und	20	R\$ 583,33	R\$ 11.666,60	
21	Substituição e fornecimento		Und	22	R\$ 563,33	R\$ 12.393,26	



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	do ventilador da parte evaporadora				
22	Troca de fornecimento de sensor de temperatura.	Und	50	R\$ 193,33	R\$ 9.666,50
23	Troca e fornecimento de sensor de gelo.	Und	50	R\$ 193,33	R\$ 9.666,50
Valor total estimado (Trezentos e Sessenta Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Sete Centavos)					R\$ 360.579,07

Estima-se que o valor máximo para a referida contratação é de **R\$ 360.579,07 (Trezentos e Sessenta Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Sete Centavos)**, conforme planilha de quantitativos e pesquisa de mercado neste Estudo Técnico Preliminar.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 A empresa interessada em participar da licitação deve cumprir requisitos legais, fiscais e trabalhistas, nos termos da Lei 14.133/21.

6.1.1 Atender às solicitações nos prazos estipulados.

6.1.2 Aceitar o controle/análise de qualidade dos materiais/serviços, realizada por unidades habilitadas por este município, se for o caso.

6.1.3 Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo município.

6.1.4 Entregar o material no prazo de 05 (cinco) dias, durante o expediente.

6.1.5 Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.

6.1.6 Substituir, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para consumo.

6.1.7 Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante.

6.1.8 Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

6.1.9 Fornecer os materiais/serviços descritos com rapidez e eficiência.

6.1.10 Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

6.2 SUBCONTRATAÇÃO

6.2.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.3 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

6.3.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Tomando como base todas as alternativas apresentadas acima, temos que a melhor solução encontrada é aquisição através da modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, pelo prazo de 12 (doze) meses para a contratação de prestação de serviços de refrigeração para manutenção das atividades realizadas pelo município de Caroebe-RR.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

As contratações decorrentes do PREGÃO, serão parceladas, de acordo com as demandas surgidas ao longo do ano e vinculadas a discricionariedade da Administração quanto ao momento oportuno de cada aquisição/prestação, bem como em estrita observância a disponibilidade orçamentária e financeira do município de Caroebe-RR.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS

Com base nas alternativas analisadas, a melhor solução encontrada em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, é aquisição/prestação através de PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, MENOR PREÇO, para adquirir os materiais/serviços.

Pretende-se com o procedimento Licitatório na Modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo, MENOR PREÇO, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições/prestações de forma parcelada.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Previamente a celebração do contrato, a Administração deve conduzir processo licitatório, amparada na Lei 14.133/21. Garantindo que a empresa ganhadora atenda aos requisitos técnicos e esteja habilitada cumprindo os requisitos legais, fiscais e trabalhistas.

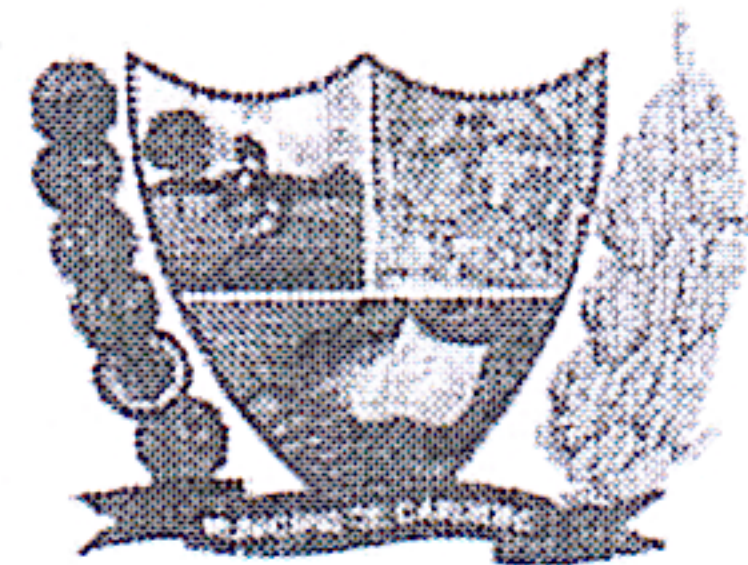
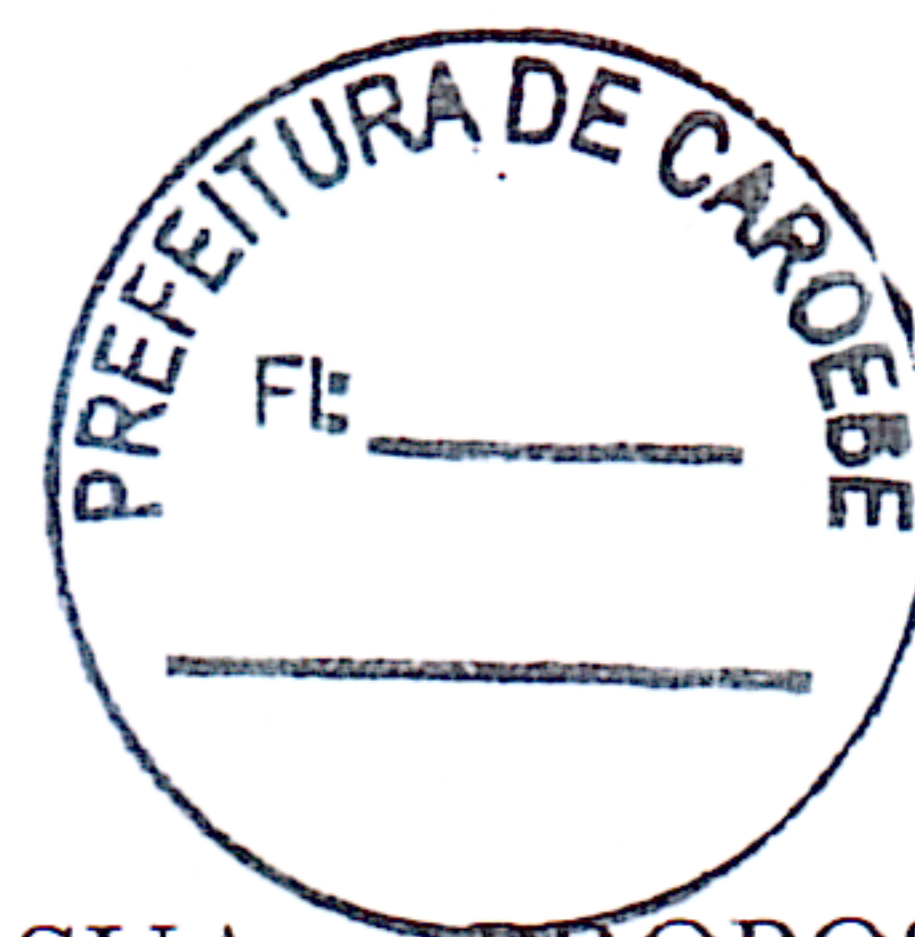
Durante a execução do contrato, a administração deve nomear o fiscal do contrato para fiscalização e gestão contratual sendo responsável pela solução de impasses ou divergências e a verificação do cumprimento das normas e regulamentos necessários.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No momento não se vislumbra as hipóteses aventadas no tópico deste item.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1 A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar a este município em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas à comercialização dos produtos e/ou serviços prestados;



12.2 AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR SUA PROPOSTA ACOMPANHADA DOS CTF - CERTIFICADO DE REGULARIDADE NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS, EXPEDIDO PELO IBAMA, EM VIGOR, EM NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, PARA ATESTAR E EFETIVAR A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

12.3 A CONTRATADA deverá respeitar a legislação vigente e as normas técnicas, elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO, para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade e segurança dos materiais e serviços elencados neste Estudo Técnico Preliminar.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 Observância à LC 123/2006

Será assegurado, em conformidade com os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, direito de preferência aos licitantes que invocarem a condição de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), cujas propostas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Assim como não aplicar-se-á os incisos I e II do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, tendo em vista o inciso II do artigo 49 do mesmo diploma legal.

13.2 Modalidade e Tipo de Aquisição


A modalidade adotada para essa contratação é o Pregão Presencial nos termos do Art. 29, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.

13.3 Declaração de Viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros das aquisições anteriores, e considerando que o fornecimento é de acordo com as reais necessidades do Município de Caroebe-RR, julgamos como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de aquisição na modalidade PREGÃO, respaldada pelo Estudo Técnico Preliminar.

Caroebe-RR, 01 de abril de 2025.


Bárbara Silva Vilela
Coordenadora da Atenção Básica
Fiscal do Contrato


Enoya Alves da Silva
Secretária Municipal de Saúde de Caroebe
Prefeitura Municipal de Caroebe – RR
Decreto nº 003/2025